



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000390-69.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Bauru

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

Em 23 de junho de 2021, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 7/2021, divulgado em 6/5/2021 no DEJT (Edição 3217/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 1.208-1.210). Presente o Coordenador da Divisão de Execução e Central de Mandados, Juiz Titular SANDRO VALÉRIO BODO. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018): Avaré, Bauru, Botucatu, Garça, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Pederneiras e Santa Cruz do Rio Pardo.

Data da Última Correição: 15 de outubro de 2020.

1. NORMAS APLICÁVEIS

Comunicado GP-CR nº 10/2021. Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ordem de Serviço CR nº 6/2020. Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão.

Provimento GP-CR nº 4/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 2/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 5/2020. Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 4/2019. Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153. Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT.

Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160. Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Provimento GP-CR nº 3/2018. Disciplina as Centrais de Mandados;

Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020. Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências.

Provimento GP-CR nº 10/2018. Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução.

Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 3/2020. Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ordem de Serviço CR nº 11/2018. Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução.

Ordem de Serviço CR nº 4/2016. Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15.

Ordem de Serviço CR nº 1/2015. Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

2. CÉLULAS

(Pesquisa por amostragem realizada em 7/6/2021)

2.1 CENTRAL DE MANDADOS

PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Bauru é orientado pelo documento intitulado “*Anexo 2 - Parâmetros adotados no Fórum Trabalhista de Bauru em observância à Ordem de Serviço CR nº 1, de 23/11/2015*”. Trata-se de expediente que aparentemente foi extraído de algum outro normativo interno do extinto Núcleo de Gestão de Processos e de Execução de Bauru, que não possui registro da data de criação ou assinatura de magistrado. Urge, portanto, que a Unidade promova a atualização desta parametrização, para adequá-la aos termos do artigo 5º e parágrafo único do Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria.

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Análise efetuada no painel da Unidade em 7/6/2021 constatou 63 (sessenta e três) mandados pendentes de distribuição, dentre os quais 3 (três) assinalados como “urgentes”.

Embora o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça esteja ativo, causa estranheza que bairros com nomes comuns, tais como “Centro”, “Jardim Estoril IV”, “Vila Aeroporto”, “Jardim Cruzeiro do Sul”, “Jardim América”, “Vila Martha”, “Vila Cardia”, entre outros, ainda não estejam cadastrados no sistema, obrigado à distribuição manual que, como apurado, não está sendo realizada de forma satisfatória. A mora no encaminhamento dos expedientes foi observada também nos casos de redistribuição. Em ambas as situações, verificou-se que os expedientes mais antigos aguardam por impulso desde dezembro de 2020. Referidas ocorrências não podem perdurar e devem ser sanadas com máxima brevidade pela Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0007000-58.2004.5.15.0005, 0011561-47.2016.5.15.0089, 0011889-71.2016.5.15.0090 e 0010953-43.2016.5.15.0091.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Averiguou-se que a parametrização interna da Unidade, em seu item 30, assim definiu os prazos para cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça: 90 (noventa) dias para os mandados com complexidade pequena e média, 180 dias para mandados de ferramentas com mais de 10 investigados.

Não obstante a pandemia causada pelo coronavírus, que tem impactado sobremaneira o trabalho dos Oficiais de Justiça desde março/2020, análise efetuada no painel da Unidade

constatou 127 (cento e vinte e sete) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, se considerado o prazo padrão de 60 (sessenta) dias instituído pelo sistema PJe.

Entretanto, se levado em conta o prazo de 90 (noventa) dias da parametrização interna da Unidade, foram constatados 94 (noventa e quatro) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, o mais antigo referente ao processo 0010609-92.2017.5.15.0005, distribuído em 1º/4/2020.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Apurou-se que a Central de Mandados de Bauru, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui 317 (trezentos e dezessete) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Adriane de Paula Campos Battistutta, 174 (cento e setenta e quatro) expedientes; Augusto César Gandara Capella, 231 (duzentos e trinta e um) expedientes; Fabíola Carla Ferreira, 162 (cento e sessenta e dois) expedientes; Flávio Alexandre Silva, 332 (trezentos e trinta e dois) expedientes; Geisa Menani Silva Reghini, 285 (duzentos e oitenta e cinco) expedientes; Sandra Popolo, 250 (duzentos e cinquenta) expedientes; Silvana Sudario de Campos, 74 (setenta e quatro) expedientes.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0010104-38.2016.5.15.0005, 0010351-53.2019.5.15.0089, 0011855-62.2017.5.15.0090 e 0000468-91.2010.5.15.0091.

Entretanto, foi notado que nos processos 0011695-98.2017.5.15.0005, 0010603-85.2017.5.15.0005 e 0010051-86.2018.5.15.0005 as certidões negativas não seguiram o modelo padronizado do Regional.

Ademais, em relação aos processos 0010603-85.2017.5.15.0005 e 0010051-86.2018.5.15.0005, averiguou-se que há registro no sistema EXE15 de “execução

não frustrada”, quando nos processos foram anexadas certidões negativas, ou seja, não houve penhora ou garantia da execução.

Por derradeiro, nos processos 0171400-86.2008.5.15.0090 e 0010893-39.2017.5.15.0090, restou apurado que nas certidões constaram informações que deveriam ter permanecido no documento “rascunho”, este a ser anexado no sistema EXE15 para detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas.

Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado. Reitera-se que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, efetuar a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora com os documentos que o instruíram.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade não tratou desta questão.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, verificou-se que a parametrização local não regulamentou o procedimento a ser adotado nos plantões diários dos Oficiais de Justiça, o que é facultado ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução, conforme artigo 17 do Provimento GP-CR nº 10/2018.

ORDENS DEPRECADAS

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

2.2. HASTAS PÚBLICAS

QUANTIDADE DE HASTAS

Constatou-se, segundo dados do sistema EXE15, que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de março, julho, setembro e novembro.

Já, em relação ao ano corrente, apurou-se a realização de 1 (uma) hasta pública, ocorrida no mês de março.

QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS

Averiguou-se que foram efetivamente levados às hastas em 2020, respectivamente, 79 (setenta e nove) bens, 147 (cento e quarenta e sete) bens, 79 (setenta e nove) bens e 91 (noventa e um) bens.

Já, na hasta realizada em março deste ano foram apregoados 46 (quarenta e seis) bens.

ÍNDICES DE ARREMATÇÃO

Quanto aos índices de arrematação em 2020, verificou-se que foram de 48,10%, 21,77%, 27,85% e 25,27%.

Na hasta 1/2021 o índice de arrematação foi de 58,70%.

2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES

PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 18 (dezoito) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 7/2019, iniciado em 30/4/2019.

Verificados de forma aleatória 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 7/2019, autuado no sistema EXE15 em 30/4/2019. Trata-se do procedimento mais antigo da Unidade ainda sem solução. Verificou-se que durante o mês de maio de 2019 foram realizadas algumas pesquisas iniciais e analisados os dados fornecidos pelo COAF. No mês seguinte, em 3/6/2019, a Unidade registrou no EXE15 informação referente ao aguardo de resposta do SIMBA. O próximo andamento só foi incluído no sistema 1 (um) ano depois, em 2/7/2020, para reportar que os dados obtidos por meio deste convênio haviam sido disponibilizados para a Unidade somente em 5/6/2020 e estariam sob análise desde então. Sem ocorrências ulteriores.

- Processo de Investigação nº 17/2016, autuado no sistema EXE15 em 26/10/2016. Processo piloto 0172400-94.2003.5.15.0091, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Bauru. No processo, encontram-se penhorados um veículo e um imóvel. Acolhidos parcialmente os Embargos à Execução com pedido de suspensão da execução opostos por um dos investigados. Determinada pelo MM. Juízo a instauração de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Deferido requerimento do investigado para produção de prova oral. Audiência de instrução ainda não designada devido à fase restritiva do Plano São Paulo (COVID-19). Último despacho datado de 13/5/2021, para reiterar a suspensão do feito por mais 30 (trinta) dias devido às restrições decorrentes da pandemia.
- Processo 0011665-34.2015.5.15.0005, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Bauru. Reunião de execuções nos termos do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, conduzida pela Unidade. Imóvel vendido em hasta pública por R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Após manifestações e impugnações, em 29/6/2020 restou determinado o refazimento dos cálculos para rateio proporcional do valor arrecadado entre os exequentes que até então estavam habilitados no processo. Posteriormente, por despacho exarado em 8/2/2021, a execução foi suspensa pelo prazo de 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6830/80, visto que o MM. Juízo não vislumbrou outros meios para prosseguimento da execução.

REUNIÕES DE EXECUÇÕES

O acervo informado no Boletim Estatístico da Unidade referente ao mês de abril de 2021, corresponde a 8 (oito) processos pilotos decorrentes de pesquisas patrimoniais, 14 (quatorze) processos reunidos em conformidade com o art. 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018 e 1 (um) processo decorrente de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT convertido em Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, qual seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 3 (três) servidores na Divisão de Execução de Bauru e de 8 (oito) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Bauru.

De acordo com os dados administrativos, apurados até 26/5/2021, a Divisão de Execução de Bauru conta apenas com 1 (um) servidor Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01. Portanto, o quadro da Divisão de Execução apresenta déficit de 2 (dois) servidores. Já a Central de Mandados de Bauru possui quadro com 7 (sete) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta déficit de 1 (um) servidor.

ESTRUTURA FUNCIONAL

A Divisão de Execução de Bauru está sob coordenação do Juiz Titular Sandro Valério Bodo designado desde 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 766/2021, e acumula essa jurisdição da Divisão de Execução com a da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, da qual é titular.

O Juiz Titular Sandro Valério Bodo não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 30.4.2021, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessado em pedido de providências para acompanhamento de produtividade ou procedimento de índole disciplinar que estejam em tramitação; reside nos limites da jurisdição em que atua; não há registro de pedido de Correição Parcial em face do Magistrado que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

QUADRO DE SERVIDORES

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

O Chefe de Divisão é o servidor José Paulo Delci.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Adriane de Paula Campos Battistutta, Augusto César Gandara Capella, Fabíola Carla Ferreira, Flávio Alexandre Silva, Geisa Menani Silva Reghini, Sandra Popolo e Silvana Sudario de Campos.

Por fim, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se lotado na Divisão de Execução, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, o estagiário André Luís de Oliveira Matheus.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 10/2020 a 05/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes servidores:

José Paulo Delci - 1) Desenvolvimento de Gestores da Área Judicial - Divisão de Execução 2020: Gestão do Fluxo de Investigação Patrimonial na Divisão de Execução; 2) EXE15; 3) Como Fica o Credor Trabalhista Frente à Nova Recuperação Judicial. Total: 52 (cinquenta e duas) horas;

Fabíola Carla Ferreira - 1) Formação de Mediadores e Conciliadores (Palestra); 2) 1º Ciclo da LGPD: Aspectos Gerais. Ainda Existe Privacidade? Total: 5 (cinco) horas;

Sandra Popolo - 1) EXE15. Total: 20 (vinte) horas.

4. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Não foram consignadas determinações na ata da última Correição Ordinária realizada na Unidade.

5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

5.1 - ZONEAMENTO DE ÁREAS

Determina-se que a Unidade promova a atualização da parametrização, para adequá-la aos termos do artigo 5º e parágrafo único do Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria. A parametrização atualizada deverá ser encaminhada por meio do processo autuado para acompanhamento da Unidade no PJeCor.

5.2 - MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Foram encontrados 63 mandados pendentes de distribuição, dentre os quais 3 (três) assinalados como “urgentes”. Além disso, o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados foi configurado de forma que não permite o correto funcionamento, portanto não está efetivamente ativo.

Determina-se que a Unidade regularize, **em 24 horas**, a configuração do sistema, em observância ao item III da Ordem de Serviço CR nº 1/2015 e artigo 4º do Provimento GP-CR nº 3/2018, bem como a consequente regularização dos processos pendentes de distribuição.

5.3 - PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

Foram constatados 94 (noventa e quatro) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, o mais antigo referente ao processo 0010609-92.2017.5.15.0005, distribuído em 1º/4/2020.

Determina-se que a Unidade adote providências imediatas para reduzir a quantidade de mandados pendentes, assim como os atrasos no cumprimento das diligências, no que for possível.

5.4 - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Apurou-se que a Central de Mandados de Bauru, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui 317 (trezentos e dezessete) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

Determina-se que a Unidade adote providências imediatas para redução da quantidade de mandados pendentes, bem como que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, considerando-se a parametrização local, sejam sanados e justificados ao Juiz Coordenador, que encaminhará cópia do documento a esta Corregedoria Regional. **Prazo de 30 (trinta) dias.**

5.5 - DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Observou-se que nos processos 0011695-98.2017.5.15.0005, 0010603-85.2017.5.15.0005, 0010051-86.2018.5.15.0005 não foi utilizado o modelo padronizado de certidão negativa.

Constatou-se, em diversos processos analisados por ocasião da correição realizada nas Varas do Fórum, a existência de anotação no sistema EXE15 com a informação de que a execução **não** é frustrada, todavia não foi efetuada penhora alguma, não há garantia da execução e foi juntada ao processo a certidão negativa em execução. Exemplos: 0010603-85.2017.5.15.0005, 0010051-86.2018.5.15.0005.

Ao verificar os processos 0171400-86.2008.5.15.0090, 0010893-39.2017.5.15.0090, observou-se que, nas certidões juntadas aos autos, há informações que deveriam constar somente do documento “rascunho”, a ser anexado no sistema EXE15, para detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas.

Com esse comportamento, o Oficial de Justiça não apenas inviabiliza a otimização de suas atividades, como também prejudica outras Unidades deste Regional ao privá-las de consultar dados fidedignos no sistema EXE15. A correta alimentação do sistema EXE15 é essencial para evitar retrabalho do GIE e dos próprios Oficiais de Justiça da Unidade e de outras Varas, bem como para caracterizar um grande devedor.

Tal procedimento contraria o disposto no item 3 (informações sobre bens não penhorados - rascunho - anexo à certidão negativa - sem juntada nos autos do processo) da Ordem de Serviço CR nº 7/2016 e alínea c, item III (certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo disponibilizado pela Corregedoria), da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Determina-se aos Oficiais de Justiça que façam a correta alimentação do sistema EXE15 e observem em todos os processos as Ordens de Serviço CR nº 4, 5 e 7/2016, 9/2018 e artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018, sob pena de apuração de responsabilidades funcionais.

5.6 - PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 18 (dezoito) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 7/2019, iniciado em 30/4/2019.

Determina-se que a Unidade promova acompanhamento sistemático e o consequente andamento dos processos de investigação em trâmite, mas sempre observando, com rigor, os os termos do Provimento GP-CR nº 4/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2020.

5.7 - Quanto aos **incidentes processuais**, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, registra-se que, conforme o artigo 5º do Provimento GP-CR nº 4/2019, compete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados.

5.8 - Destaca-se, também, que quanto à **manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções**, compete às Divisões de Execução, considerada a sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas; e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é àquele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo

TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos Fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

7. ATENDIMENTOS

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu por videoconferência no sistema Google Meet, à previamente inscrita advogada Dilma Lúcia De Marchi Cunha Carvalho, OAB nº 167.724/SP.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento, bem como para avaliar a possibilidade de elaboração de um relatório de boas práticas adotadas pelas diversas Divisões de Execução, tecnicamente vinculadas ao mencionado núcleo.

9. ENCERRAMENTO

No dia 23 de junho de 2021, às 13h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.